



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 710 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

Denomina oficialmente de Raimundo Cruz Farias a Rua situada no distrito de Aracatiaçu, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **Rua Raimundo Cruz Farias**, a artéria sem denominação oficial, que inicia-se na Rua Padre Pedro Rocha, com término na ponte do açudinho no distrito de Aracatiaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2006.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

